

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
- CCHN

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 18/04/2022

Ao(s) dezoito dia(s) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze e zero minutos, foi realizada no(a) webconferência a terceira sessão ordinária do(a) Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Geraldo Rogerio Faustini Cuzzuol (Presidente), André Lucas Reboli Pagoto, Camilla Rozindo Dias Milanez, Hildegardo Seibert França, Jose Aires Ventura (m/d), Luis Fernando Tavares de Menezes, Paulo Cezar Cavatte, Silvia Tamie Matsumoto, Stefano Zorzal de Almeida, Thiago Teixeira Costa, Valeria de Oliveira Fernandes e Viviana Borges Corte, com a(s) ausência(s) de Antelmo Ralph Falqueto, Basilio Cerri Neto, Diolina Moura Silva, Elias Terra Werner e Maria do Carmo Pimentel Batitucci. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1:** Aulas presenciais. **INFORME 2:** Edital N° 04/2022 - Programa de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Capixabas Emergentes - PROAPEM. **INFORME 3:** Solicitação da Dra Sara Dousseau Arantes (Incaper) de credenciamento de professor permanente no PPGBV. **PAUTA 1:** Ata da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2:** Homologação do resultado processo seletivo Edital 05/2022 - Mestrado. Parecerista: a Comissão de Processo Seletivo. "Para esse processo seletivo, recebemos três inscrições, sendo todas elas homologadas. A seleção constituiu-se de duas etapas: avaliação do projeto de pesquisa e análise de currículo como definido no Edital. O resultado final é apresentado abaixo. Foi aprovado em primeiro lugar Mylena Boeque Lascola Felix. Os outros candidatos também foram aprovados, mas na situação de suplentes. Após a sua matrícula, a candidata Mylena Boeque Lascola Felix deverá ser indicada na plataforma Carlos Chagas do CNPq para preenchimento de uma bolsa com vigência até 31 de março de 2024". Apresentação do resultado final: Mylena Boeque Lascola Felix; CPF 141.057.227-78; Projeto 85,0; Currículo 100,0; Pontuação total 185,0; Colocação 1º; Situação Aprovado. Rosana Gomes de Oliveira; CPF 168.456.787-40; Projeto 85,7; Currículo 52,2; Pontuação total 137,9; Colocação 3º; Situação Suplente. Gustavo Fernandes Mariano; CPF 133.856.037-90; Projeto 89,3; Currículo 49,3; Pontuação total 138,6; Colocação 2º; Situação Suplente. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 3:** Ranking Proap 2022. Parecerista: a Coordenação. "A Coordenação do PPGBV compartilhou com os docentes planilha PROAP 2022 que após a inserção das informações solicitadas em cada rubrica, ficou assim distribuído o valor do PROAP (R\$ 32.490,00): Antelmo Ralph Falqueto (R\$ 1.805,00), Camilla Rozindo Dias Milanez (R\$ 3.459,58), Diolina Moura Silva (R\$ 3.910,83), Hildegardo França Seibert (R\$ 451,25), Elias Terra Werner (R\$ 902,50), Geraldo Rogério Faustini Cuzzuol (R\$ 4.662,92), José Aires Ventura (R\$ 3.459,58), Luis Fernando Tavares de Menezes (R\$ 2.857,92), Maria do Carmo Pimentel

Batitucci (R\$ 601,67), Paulo Cesar Cavatte (R\$ 752,08), Silvia Tamie Matsumoto (R\$ 2.105,83), Valéria de Oliveira Fernandes (R\$ 4.412,50) e Viviana Borges Corte (R\$ 3.008,33). Os valores serão utilizados na forma de Ajuda de Custo". **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4:** Homologação de Licença maternidade. Interessada: Natália Nati. Parecerista: a Coordenação. "A estudante apresentou atestado médico que concede licença de afastamento do trabalho por 180 dias iniciando em 27/03/2022. A solicitação é acompanhada de certidão de nascimento de sua filha Beatriz Nati Meira. O período solicitado de licença maternidade está de acordo com a RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 (Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo) Da Licença Gestante ou Adotante, Art. 44., que garante aos discentes gestantes direito a licença de 180 dias a contar da data do nascimento, da adoção ou da guarda. Conforme instruções da PRPPG, o Programa deve conceder imediatamente esta licença à discente prorrogando automaticamente 6 meses o prazo máximo da defesa. Nesses termos, s.mj., sou de parecer favorável à concessão da licença maternidade à estudante.". **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 5:** Prorrogações de prazos de defesas dissertação/tese. Interessados: Plúcia Franciane Ataíde Rodrigues, Gislane Chaves Oliveira Silves, Fabiano Caprini Volpone, Oberdan José Pereira, e Valeska Rodrigues Alves. Parecerista: a Coordenação. "A estudante Plúcia Franciane Ataíde Rodrigues solicita 3 meses de prorrogação de defesa de sua dissertação enquanto os demais estudantes solicitam 6 meses, todos apresentando a justificativa dos impactos impostos pela pandemia da COVID-19 nas atividades de laboratórios e/ou atividades de campo. S.m.j., sou de parecer favorável aos presentes requerimentos." Plúcia ficou com prorrogação de 3 meses a partir de 31/08/2022, podendo defender até 30/11/2022. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 6:** Desligamento de estudantes. Interessados: Felipe Machado Barreto, Bruna Lemes Xavier e Fernanda Campanharo Favareto. Parecerista: a Coordenação. "O estudante Felipe Machado Barreto solicitou desligamento em 2021 e Bruna Lemes Xavier dois meses após a data de seu ingresso no Programa (02/03/2020), conforme atestam seus respectivos ex-orientadores, Camilla Rozindo Dias Milanez e Prof Luis Fernando Tavares de Menezes. Porém, a SIP não identificou os registros desse procedimento em Atas. Visando regularizar a situação dos estudantes junto ao Programa, a Coordenação solicita os desligamentos de Felipe Machado Barreto e Bruna Lemes Xavier por iniciativa própria desses estudantes. Quanto ao desligamento de Fernanda Campanharo Favareto, informamos que a data limite de defesa de tese da estudante encerrou em 05/02/2022. A interessada não defendeu a tese na data e nem apresentou requerimento de prorrogação de defesa. Com isso, ela encontra-se reprovada em defesa de Tese de Doutorado. Além disso, encontramos outra irregularidade acadêmica: a estudante não realizou o Exame de Qualificação mesmo com nova data de prorrogação dessa atividade aprovada por esse Colegiado. Com isso, a estudante encontra-se reprovada nessa atividade. De acordo com as Normas do PPGBV, o doutorando tem um prazo de 6 meses após a reprovação do primeiro exame. Mais uma vez, a estudante não realizou o Exame de Qualificação nessa segunda oportunidade. As duas reprovações nesta atividade obrigatória enquadram a

estudante em situação de desligamento do Programa, conforme previsto pelo Capítulo VII e § 3º do Art. 31 do Regimento Interno do PPGBV. Essa irregularidade (reprovação na Defesa da Tese e Reprovação nos dois Exames de Qualificação) foi notificada a estudante por e-mail e através de conversa telefônica. Até o momento, a estudante não apresentou nenhum recurso para análise nesse Colegiado. Desse modo, e com muito pesar, essa Coordenação propõe o desligamento de Fernanda Campanharo Favareto do PPGBV." **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 7:** Mudança de Orientação. Interessados: Danilo Camargo Santos, Fabrício Bronzoni de Oliveira e Ranyelle Caretta Santos. Parecerista: a Coordenação. "Os docentes Valéria de Oliveira Fernandes e Stéfano Zorzal de Almeida solicitam a mudança de orientação dos doutorandos Danilo Camargo Santos e Fabrício Bronzoni de Oliveira, e da mestranda Ranyelle Caretta Santos, atualmente sob orientação da Prof. Valéria de Oliveira Fernandes, para o Prof. Stéfano Zorzal de Almeida. A justificativa apresentada é contribuir na recomendação da CAPES de distribuição equalizada da relação discentes/docentes. Atualmente, a Profa. Valéria de Oliveira Fernandes conta 7 orientações pelo PPGBV enquanto a maioria dos docentes do PPGBV possuem 3-5 orientandos nos dois primeiros anos do atual quadriênio. Essa solicitação resolve, ainda, a falta de orientação do Prof. Stéfano Zorzal de Almeida, credenciado recentemente no PPGBV. Os docentes esclarecem que essa mudança de orientação não prejudicará os estudantes uma vez que os temas de seus projetos são da especialidade do Prof. Stéfano Zorzal de Almeida que já vem co-orientando dois desses estudantes. Pelo exposto, s.m.j, sou de parecer favorável a presente solicitação." **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 8:** Criação de Comissão Permanente de Autoavaliação do Programa e Recredenciamento do PPGBV. Proponente: a Coordenação. "Considerando que a última autoavaliação do PPGBV foi realizada em 2019 e considerando o Art. 17 do Regimento Interno do PPGBV em que o recredenciamento e mudança de categorização serão realizados a cada biênio, essa Coordenação propõe a criação desta Comissão e recomenda que os trabalhos sejam desenvolvidos e concluídos em 2022/1." comissão: Elias Terra Werner, Diolina Moura Silva, Geraldo Rogério Faustini Cuzzuol e André Lucas Rebolí Pagoto. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 9:** Atualizações do Regimento Interno do PPGBV ao Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFES - Resolução/CEPE/UFES/Nº 3, de 28 de janeiro de 2022 (anexo iii). Proposta da Comissão especial constituída por Valéria de Oliveira Fernandes, Stéfano Zorzal de Almeida e Thiago Teixeira Costa. As discussões foram iniciadas e serão continuadas. **Decisão:** Não homologado(a). **PAUTA 10:** Exclusão da Atividade Desempenho Discente das Normas do Programa. Proponente: a Coordenação "Considerando o propósito desta atividade em estabelecer critérios de qualidade e cumprir os prazos de titulação não é mais uma realidade no PPGBV em virtude da ausência de reprovações em defesas de dissertações/teses e das constantes prorrogações de prazos de defesas impostas pela pandemia da Covid-18, essa Coordenação propõe a exclusão da Atividade Desempenho Discente das Normas do PPGBV." **Decisão:** Retirado(a). Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Antonio Martins Barros Netto, secretário(a) do(a) Programa de

Pós-Graduação em Biologia Vegetal, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 18 de abril de 2022.

Geraldo Rogerio Faustini Cuzzuol
(Presidente)

André Lucas Reboli Pagoto

Camilla Rozindo Dias Milanez

Hildegardo Seibert França

Jose Aires Ventura (m/d)

Luis Fernando Tavares de Menezes

Paulo Cezar Cavatte

Silvia Tamie Matsumoto

Stefano Zorzal de Almeida

Thiago Teixeira Costa

Valeria de Oliveira Fernandes

Viviana Borges Corte